

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM FLORALTERAPIA
RESOLUÇÃO 611/2015 do CFF.

Farmacêutico (a): _____

CRF/MG n°: _____

Assinatura: _____

De acordo com a Resolução 611/2015 do CFF, para o exercício das atribuições clínicas no âmbito da Floralterapia deverá o farmacêutico atender a pelo menos um dos critérios abaixo, validado pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição:

Cópia do certificado de pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu* relacionado à área de Floralterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Cópias de cursos livres na área de Floralterapia, cujas cargas horárias totalizem, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

Esta normativa não se aplica ao farmacêutico que atua, exclusivamente, na manipulação e na comercialização de florais.

Espaço reservado para análise do CRF/MG

Resultado: _____

Belo Horizonte, ____ de ____ de _____

CRF/MG